

## **CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA DOS PRODUTOS TRAEI.**

**I – A TRAEI INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS**, assegura ao adquirente dos seus produtos, garantia contra defeitos de fabricação e por comprovada falha técnica de Matéria Prima, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estando incluso neste prazo a garantia legal (**21 meses (Garantia Contratual) + 03 meses (Garantia Legal) = 24 meses**). Em caso da existência de prazo de garantia diferenciado, com definições constantes na proposta de compra decorrentes de tratativas comerciais para situações específicas, este prevalecerá sobre o prazo regular.

**I.1 –** Os prazos de garantia fluirão independentemente da data de instalação do produto ou de sua entrada em operação.

**I.2 –** A garantia é válida desde que respeitados os limites de capacidade do equipamento adquirido e demais condições operacionais e de manutenção.

**I.3 –** A TRAEI fornece orientação técnica, cabendo, porém, ao adquirente do equipamento a responsabilidade exclusiva de examinar e determinar o produto conforme suas necessidades, exigências e finalidades.

**I.4 –** Todas as solicitações de garantia serão obrigatoriamente verificadas pela TRAEI, mediante testes, visitas técnicas e/ou ensaios dos equipamentos;

**I.5 –** As peças e componentes substituídos, em decorrência da garantia, serão de propriedade da TRAEI.

**I.6 –** A garantia não inclui os serviços de desmontagem nas instalações do adquirente, remoção, carregamento, custos de transporte do equipamento e despesas de locomoção, locação de equipamento, hospedagem e alimentação do pessoal da Assistência Técnica, quando solicitado pelo Adquirente.

**I.7 –** Em nenhuma hipótese os serviços concedidos em garantia prorrogarão os prazos de garantia dos equipamentos ou das partes e peças substituídas ou reparadas.

### **II – SÃO CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA:**

**a)** O atendimento as orientações e especificações técnicas fornecidas pela TRAEI e previstas no Manual de Instalação e Manutenção dos equipamentos;

**b)** Que os transformadores sejam instalados de acordo com as exigências técnicas das concessionárias de energia elétrica e em observância das normas e regulamentações específicas de cada estado ou país, inclusive aquelas referentes à proteções contra sobrecarga, curto-circuito, surtos, tempo de abertura das proteções e transitórios rápidos, estes transitórios rápidos produzidos basicamente por três fontes: descargas atmosféricas, chaveamento de bancos de capacitores e chaveamento de disjuntores à

vácuo e ressonância de grandes distâncias de cabos subterrâneos.

**c)** Que a TRAEI seja imediatamente comunicada, por escrito, em caso de constatação de defeitos ocorridos no período de garantia e que estes sejam atestados posteriormente como sendo defeitos de fabricação;

**d)** A observação de todas as recomendações do Manual de Instruções que acompanha a presente garantia.

### **III – NÃO ESTÃO COBERTOS PELA GARANTIA DEFEITOS OU FALHAS OCASIONADAS POR:**

**a)** Sobrecargas superiores a 10% do valor nominal da placa;

**b)** Falta do correto sistema de aterramento, de acordo com as Normas Técnicas específicas;

**c)** Acidentes durante o transporte ou na colocação do transformador no local de instalação;

**d)** Surtos de transitórios rápidos (descargas parciais, chaveamento de disjuntores ou de banco de capacitores);

**e)** Casos fortuitos e/ou de força maior;

**f)** Danos decorrente de Dolo;

**g)** Acondicionamento ou armazenagem em locais inadequados;

**h)** Falta de proteções primárias ou secundárias;

**i)** Sobrecarga, curto-circuito externo ao transformador e sobretensão, e/ou falta de fase alimentando, submetendo o transformador a curto por mais que 2s.

**j)** Falta de protetores de surtos de tensões em locais aonde existem pontos de transitórios rápidos produzidos por: disjuntores à vácuo ou SF6, chaveamento de banco de capacitores na alta ou na baixa tensão, descargas atmosféricas e similares, grandes distâncias de cabos subterrâneos.

**k)** Defeitos de utilização, operação, movimentação e instalação inadequada ou inapropriada do equipamento;

**l)** Falta de manutenção preventiva.

**III.1 -** Danos ocasionados ao equipamento, entre o local de entrega e a obra (base de instalação do transformador), não estão abrangidos pela garantia quando o transporte não for de responsabilidade da TRAEI.

**III.2 -** A garantia não cobre componentes, partes e peças utilizadas no equipamento, cuja vida útil seja inferior ao período de garantia contra os defeitos de fabricação.

**III.3 –** Não são cobertos pela garantia defeitos ou problemas decorrentes de força maior, negligência ou outras causas que não podem ser atribuídas de responsabilidade da TRAEI, tais como, mas não se limitando: especificações ou dados incorretos e/ou incompletos por parte do adquirente; transporte; armazenagem; manuseio; instalação; operação e manutenção em desacordo com as instruções fornecidas; acidentes; deficiências de obra civil; utilização em aplicações ou condições ambientais que não eram de conhecimento prévio da TRAEI; e,

demais componentes não inclusos no escopo de fornecimento.

**IV – A PRESENTE GARANTIA SERÁ CONSIDERADA EXTINTA, CASO OCORRA QUALQUER DOS SEGUINTE EVENTOS:**

- a) Se o equipamento for aberto, trabalhado ou modificado por técnicos ou pessoas não autorizadas pela **TRAEL**;
- b) Se não for instalado e feitas as manutenções conforme as recomendações do Manual de Instruções, parte integrante desta garantia;
- c) Se não forem observadas as Normas Técnicas vigentes e recomendações de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais de instrução e instalação que acompanham o equipamento;
- d) Assistência técnica prestada por terceiros sem autorização da **TRAEL**;
- e) Falta de pagamento, total ou parcial, devido pela aquisição do equipamento;
- f) Se o questionário de análise de desvio de operação não for preenchido pelo cliente.

**V – LIMITAÇÃO DA GARANTIA.**

**V.1** – A **TRAEL** não é responsável por danos devidos à negligência; manuseio; manutenção ou aplicação inadequada do equipamento.

**V.2** – Eventuais encargos e despesas de remessa e transporte do equipamento ou partes dele, fica a cargo do Adquirente.

**V.3** – Reparações ou substituições de peças e/ou componentes de desgaste natural, estão

excluídas das responsabilidades de garantia da **TRAEL**.

**V.4** – A responsabilidade da **TRAEL** é específica sobre seus produtos, partes ou serviços executados diretamente por ela, não sendo aplicável quaisquer outras despesas. A responsabilidade civil da **TRAEL** se limita ao produto fornecido, não se responsabilizando por danos indiretos ou emergentes, tais como lucros cessantes, danos emergentes, perdas de receitas e afins.

**V.5** – A garantia pela **TRAEL** limita-se à reparação ou substituição das peças ou componentes com defeitos, obedecendo ao estipulado nas cláusulas anteriores

**VI – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE GARANTIA.**

**VI.1** – Atendidas as especificações acima a **TRAEL** dará garantia ao seu produto sendo facultade sua o conserto ou a substituição do equipamento.

**VI.2** – A **TRAEL** não se responsabilizará pela remoção e envio do equipamento até sua fábrica, ficando sob exclusiva responsabilidade do adquirente o transporte, locação de outro equipamento similar (se assim desejar) e mão de obra para execução dos serviços necessários retirada e posterior instalação do equipamento.

**TRAEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS**